



PORTARIA Nº 019/2022 DE 04 DE FEVEREIRO 2022

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora. ”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. LUCINEIA DA SILVA VIEIRA, inscrita no CPF nº 046.833.996-52, portadora da carteira de Identidade nº MG 11.901.886, Matrícula 486, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de fevereiro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA Assinado de forma digital por
LUIS HELVECIO SILVA
ARAUJO:5883700063 ARAUJO:58837000634
4 Dados: 2022.02.04 11:26:03
-03'00'

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 04 / 02 / 2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 019/2022 DE 04 DE FEVEREIRO 2022**

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. LUCINEIA DA SILVA VIEIRA, inscrita no CPF nº 046.833.996-52, portadora da carteira de Identidade nº MG 11.901.886, Matrícula 486, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de fevereiro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:A21C7953

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2022. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>